

ILMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVO HAMBURGO -RS

Associação Hamburguesa de Futebol Amador residente e
domiciliado na (Rua / Av.) Boracão, nº 198 apto, 24
cidade de NH - Pátria Nova, fone 35824834 Endereço
Comercial _____

Inscr. Mun. _____ vem respeitosamente REQUERER a Vossa Senhoria,
conforme assinalado abaixo:

- | | |
|--|---|
| ☐ Certidão Negativa (IPTU) | ☐ Certidão Negativa de ISSQN |
| ☐ Certidão de Localização | ☐ Certidão de Lotação de Empresa |
| ☐ Certidão de Baixa de Prédio | ☐ Restituição de Tributos (especificar) |
| ☐ Certidão de Lançamento | ☐ Aprovação de Projeto |
| ☐ Certidão de Rua e Número | ☐ Licença para construir |
| ☐ Certidão Negativa de Cadastro na P.M. | ☐ Licença para Reforma de Prédio |
| ☐ Certidão de Lotação de Prédio | ☐ Alinhamento |
| ☐ Revisão de Cadastro | ☐ Vistoria de Fossa e Sumidouro |
| ☐ Revisão de Valor Penal | ☐ Vistoria para Habite-se e Nº Predial |
| ☐ Baixa de Atividade | ☐ Autenticação de Plantas |
| ☐ Certidão Narrativa | ☐ Certidão de Zoneamento |
| ☐ Certidão Negativa de Tributos | ☐ Certidão de Capacidade Técnica |
| ☐ Certidão de Alvará | ☐ Indenização por Desapropriação |
| ☐ Certidão de Pagamento de ISSQN | ☐ Licença para Demolição/Baixa de Prédio |
| ☐ Isenção (especificar no histórico) | ☐ Desmembramento de Lotes |
| | ☒ Outros (especificar no Histórico) |

HISTÓRICO: Projeto urb. campeonato citadino integral
com cidade NH. urb anexa

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: _____

Endereço: _____

Matrícula: _____ Código de Localização: _____

Várias Matrículas ()

N. Termos

P. Deferimento

Novo Hamburgo, 18 de 02 de 2008

[Assinatura]

Assinatura do(a) requerente

R.G.: 5014557331

C.P.F.:

PROTOCOLO

Requerimento Nº

Em 18 / 02 / 08

6443/2008-7

Funcionário

[Assinatura]

FOLHA DE DESPACHOS Nº 01
PROTOCOLO Nº 6443/08-7
(número / ano / dígito)

1) ~~A~~ SMED
em 18/02/2008

Roque F. de Lemos
Enc. Protocolo Geral

2) Ao Diretor de Desporto
em 19.02.08

ROSELIA ROSCARINI
Matrícula 2268-8

3) Ao CMD

Para análise e parecer

MARCELO FROZZA
Diretor de Desporto
CREF 005859-G/RS 20/02/08

4) A STCAS
Parecer do CMD em
anexo.

19/03/2008

Vera Regina Schmidt - Secretária CMD

5) Ao Desporto para a entidade adequar o projeto à denominação da subvenção

Cleuza Besckow Daneze
Análise de Prestações de Contas
Matrícula 5564-0
STCAS - Central de Subvenções Municipais

6) Ao CMD

Analisar o novo plano de trabalho

MARCELO FROZZA
Diretor de Desporto
CREF 005859-G/RS 03/04/08

7) A Diretoria de Desporto
O conselho mantém o
parecer anterior

09/04/08

Vera Regina Schmidt
Secretária CMD

8) A STCAS

central de projetos

Para providências, conforme
o parecer do CMD e o novo
plano de aplicação. Conforme
metodologia 1.01.02.05.04.00.027.812.
0003.2.006.02406.0000.

MARCELO FROZZA
Diretor de Desporto
CREF 005859-G/RS 15/04/08

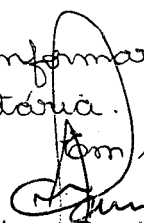
FOLHA DE DESPACHOS Nº. 01

PROTOCOLO Nº. 6443/2008-7
(número/ano/dígito)

9) A SEPLAN

Para informar detacção
examentária.

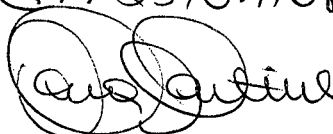
Em 16/04/2008


Cleuza Besckow Daneze
Análise de Prestações de Contas
Matrícula 5564-0
STCAS - Central de Subvenções Municipais

10) A Central de Subv.

Em anexo textos
dos artigos que
devem constar da
lei a ser enca-
minhada à Co-
muna de Vere-
dors.

Em 23/04/08


MARA REJANE MARTINS
Secretaria de Planejamento
Mat.: 6638-9

11) A PGM

A/C Dr. Rostério

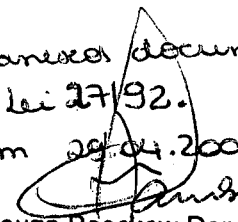
Segue minuta de projeto de
lei para análise e demais
providências.

Informamos que segue
cópia anexa e que a mes-
ma foi enviada eletrô-
nicamente via e-mail.

(cont.)

Seguem anexos documentos
conforme lei 27/92.

Em 29/04/2008


Cleuza Besckow Daneze
Análise de Prestações de Contas
Matrícula 5564-0
STCAS - Central de Subvenções Municipais

72) A DICEPS:

SELEC MINUTA OS
PROJETO DE LEI EM
DISCURSOS. Em 29/04/08


ESTEVÃO TRENTZ
Assessor Jurídico PGM / PMNH
OAB/RS n.º 52.558

13) Of. n.º 81/10/233
Em: 30/4/8


Marcia Beatriz Viegas
Diretora de Expediente

AHFA 2008

CAMPEONATO
CITADINO
INTEGRAÇÃO
CIDADE DE
NOVO
HAMBURGO

Novo Hamburgo, 11 de Fevereiro de 2008.

1) Identificação do Proponente:

Nome: Associação Hamburguense de Futebol Amador

CNPJ: 90543513/0001-31

Endereço: Rua Paraíba, Nº. 198, sl.24, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo-RS

CEP:93410-130

Presidente: Diomar Jurandir Machado

Fone:35824834/ 84721066

2) Identificação do Objeto a ser Executado:

O Objeto a ser executado é um campeonato de futebol que envolverá cerca de 20 Clubes, na categoria de Máster (35atletas/clube), Veterano (35atletas/clube), 2º Quadro (idade até 21 anos), (35atletas/clube), Adultos (Força Livre), (35atletas/clube) e crianças de 11/12 (25atletas/clube) e 13/14 anos (25atletas/clube). Os jogos serão aos domingo (manhã e tarde).

Este campeonato foi criado com intuito de proporcionar a inclusão social, bem estar físico, promovendo a saúde dos atletas e para as crianças atingirem um potencial de desenvolvimento nos campos AFETIVO, COGNITIVO e em especial no campo PSICOMOTOR. O esporte é tradicionalmente conhecido pelos benefícios que traz ao desenvolvimento humano. Ele estabelece conceito de liderança, trabalho em equipe e disciplina.

No campo dos indivíduos e das comunidades, por exemplo, ele pode trazer solidariedade, auto-estima, respeito ao próximo, facilidade na comunicação, tolerância, sentido de coletividade, respeito à regra de vida saudável, entre outros. E pode auxiliar ao combate as doenças, evasão escolar, uso de drogas, criminalidade assim por diante.

Recentemente a Organização das Nações Unidas (ONU) divulgou um comunicado instituindo “Esporte para o Desenvolvimento e a Paz”. Trata-se de um relatório que faz uma análise da situação do esporte no mundo e propõe ações praticas para os governos. Nele, fica claro que no mundo inteiro, há um movimento no sentido de valorizar mais e mais o esporte, para melhor qualidade de vida do planeta.

3) Metas a serem atingidas:

- Atender a aproximadamente 3400 atletas;
- Contribuição para a diminuição do risco social;
- Proporcionar contato com pratica esportiva;
- Desenvolver em crianças e manter nos adultos a habilidade e capacidade motora;
- Despertar nas famílias a pratica esportiva como um dos focos do final de semana;
- Utilizar os eventos esportivos para divulgar assuntos, referentes aos bairros, e a Cidade de Novo Hamburgo

4) Etapas ou fase de Execução:

- Elaboração do carne dos jogos esportivo de 2008.
- Início das atividades, 1º semestre 2008;
- Fim das atividades, dezembro de 2008;

5) Plano de execução dos recursos financeiros:

- a) Profissionais envolvidos na coordenação do projeto quatro (4), por categoria.
- b) A taxa cobrada para a participação na competição é do tipo caução a ser devolvida no final da competição, sem nenhuma irregularidade por parte do clube.

ITEM	MATERIAIS E SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	Premiação	<u>RS 70.000,00</u> <u>(Setenta Mil Reais)</u>
2	Arbitragem	
3	Divulgação do campeonato	
4	Locação de campo	
5	Aluguel e condomínio	
6	Telefone, água e luz	
7	Recursos humanos	
8	Material de expediente	
9	Material publicitário	
10	Despesas de tabelionato e cartório	
11	Pagamento de dívida ativa, juros e multas.	
12	Serviços de terceiros	
13	Despesas bancárias	
14	Encargos Sociais	
15	Material esportivo	
16	Segurança e Policiamento	
17	Combustível	

6) Cronograma de desembolso:

Os valores acima mencionados terão sua aplicação conforme descrição do “Plano de execução” e os valores a eles propostos, com os respectivos demonstrativos contábeis.

7) Fonte de recurso da entidade:

Mensalidade dos clubes;
Promoções

8) Contrapartida da entidade:

Virtual inexistência de saldo em caixa.

9) Benefícios assistenciais previstos:

O saldo dos valores solicitados no “Plano de execução” fica a disposição da Diretoria de desporto para incentivo de jovens carentes, na área esportiva.

10) Previsão de início fim da execução do objeto: bem como da conclusão das fases programadas:

-Elaboração do projeto: janeiro e fevereiro de 2008

-Início da competição 1º semestre 2008

-termino da competição: 2º semestre de 2008 .

-Observação:

O projeto devera ter continuado: quantitativa e qualitativa no ano de 2009

11) A Associação Hamburguense de Futebol Amador é uma entidade tradicional no esporte, e a trinta e um anos esta trazendo para o esporte de Novo Hamburgo o laser para adultos e crianças. A AHFA como é conhecida já organizou dezenas de competições com grande sucesso.


DIOMAR JURANDIR MACHADO
PRESIDENTE – GESTÃO 2008

CAMPEONATO CIDADINO - INTEGRAÇÃO CIDADE DE NOVO HAMBURGO - 2008
DATA:
CLUBES APTOS PARA AS DISPUTAS DA AHFA
GUARANI - BAIRRO GUARANI
VILA NOVA - BAIRRO VILA NOVA
KEPHAS - BAIRRO KEPHAS
HAMBURGUES - BAIRRO RINCÃO
ESTRELA - BAIRRO RINCÃO
LIBERDADE - BAIRRO LIBERDADE
FLORIANO - BAIRRO LIBERDADE
PORTUGUESA - VILA MARTE
SANTO AFONSO - BAIRRO SANTO AFONSO
CANTO DO RIO - VILA KROEFF
JUVENTUDE - VILA KROEFF
COLORADINHO - BAIRRO RODONIA
RONDONIA - BAIRRO RONDONIA
FARROUPILHA - BAIRRO RONDONIA
BOTAFOGO - BAIRRO JARDIM MAUÁ
VETERANO - BAIRRO CANUDOS
ONZE GAÚCHO - BAIRRO SÃO JORGE
PONTE PRETA - BAIRRO LIBERDADE
SANTO ANTONIO - BAIRRO LOMBA GRANDE
TAMOIO - BAIRRO LOMBA GRANDE
LOMBAGRANDESE - BAIRRO LOMBA GRANDE
COLONIAL - BAIRRO LOMBA GRANDE
QUILOMBO - BAIRRO LOMBA GRANDE
AMERICANO - BAIRRO CANUDOS - CAT. INFAN.
DEGAFUT - BAIRRO RONDONIA - CAT.INFAN.
ITAMAR E CLUBES PARCEIROS - CAT.INFAN.

**PROPOSTA DE ADESÃO AO CAMPEONATO CITADINO
INTEGRAÇÃO CIDADE DE NOVO HAMBURGO – 2008 –
AHFA**

Eu abaixo assinado, presidente da A. A. GUARANI, situado no Bairro Guarani, em Novo Hamburgo, “venho confirmar, presença neste campeonato”, aceitando o regulamento e as normas para esta disputa conforme tabela de jogos elaborada pela coordenação de futebol da AHFA.

Novo Hamburgo, de de 2008.

Presidente da A. A. GUARANI

**PROPOSTA DE AUSÊNCIA AO CAMPEONATO
CITADINO
INTEGRAÇÃO CIDADE DE NOVO HAMBURGO – 2008 –
AHFA**

Eu abaixo assinado, presidente da A. A. GUARANI, situado no Bairro Guarani, em Novo Hamburgo, “não confirmo, presença neste campeonato”, apesar de estar ciente do regulamento e as normas para esta disputa conforme tabela de jogos elaborada pela coordenação de futebol da AHFA.

Novo Hamburgo, de de 2008.

Presidente da A. A. GUARANI

Testemunha 01: _____
Testemunha 02: _____
Testemunha 03: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS – CMD
Lei Municipal nº 78/89, de 24 de agosto de 1989.

PARECER CMD Nº 003/2008

Manifesta-se favorável ao Plano de Aplicação de recursos financeiros a serem transferidos para Associação Hamburguense de Futebol Amador - AHFA.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Novo Hamburgo, encaminhou ao Conselho Municipal de Desporto o Plano de Trabalho proposto pela Associação Hamburguense de Futebol Amador – AHFA por seu Presidente Diomar Jurandir Machado, devidamente protocolado sob nº 6443/2008-7 dia 18 de fevereiro de 2008.

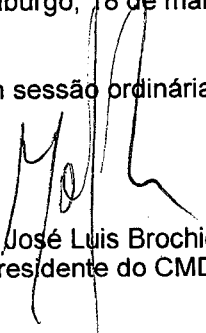
Analisando o expediente à luz do Decreto nº 2.336, de 12 de dezembro de 2005, que Institui o Manual para Concessão de Subvenções Sociais e de Prestação de contas no Município de Novo Hamburgo, o Plano foi considerado adequado com ressalva.

A Associação Hamburguense de Futebol Amador – AHFA solicita recurso de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para custeio de premiação, arbitragem, divulgação do campeonato, locação de campo, aluguel e condomínio, telefone, água, luz, material de expediente, material publicitário, despesas de tabelionato e cartório, pagamento de dívida ativa, juros e multas, serviços de terceiros, despesas bancárias, encargos sociais, material esportivo, segurança e policiamento, e combustível.

O CMD considera que para a Aplicação do Plano de Trabalho da AHFA, seriam suficientes a concessão do recurso de 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagamento conforme especificação do Plano de Trabalho. Recomenda-se o acompanhamento da aplicação do valor recebido, conforme o Plano de Aplicação e o exame final da Prestação de Contas.

Novo Hamburgo, 18 de março de 2008.

Aprovado, pela plenária, em sessão ordinária de 03 de março de 2008.


José Luis Brochier
Presidente do CMD/NH

AHFA 2008

CAMPEONATO
CITADINO
INTEGRAÇÃO
CIDADE DE
NOVO
HAMBURGO

Novo Hamburgo, 11 de Fevereiro de 2008.

1) Identificação do Proponente:

Nome: Associação Hamburguense de Futebol Amador

CNPJ: 90543513/0001-31

Endereço: Rua Paraíba, Nº. 198, sl.24, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo-RS

CEP:93410-130

Presidente: Diomar Jurandir Machado

Fone:35824834/ 84721066

2) Identificação do Objeto a ser Executado:

O Objeto a ser executado é um campeonato de futebol, na categoria de **Máster** (35atletas/clube), **Veterano** (35atletas/clube), **2º Quadro** (idade até 21 anos), (35atletas/clube), **Adultos** (Força Livre), (35atletas/clube) e **crianças de 11/12** (25atletas/clube) e **13/14 anos** (25atletas/clube). Os jogos serão aos domingo (manhã e tarde).

Este campeonato foi criado com intuito de proporcionar a inclusão social, bem estar físico, promovendo a saúde dos atletas e para as crianças atingirem um potencial de desenvolvimento nos campos AFETIVO, COGNITIVO e em especial no campo PSICOMOTOR. O esporte é tradicionalmente conhecido pelos benefícios que traz ao desenvolvimento humano. Ele estabelece conceito de liderança, trabalho em equipe e disciplina.

No campo dos indivíduos e das comunidades, por exemplo, ele pode trazer solidariedade, auto-estima, respeito ao próximo, facilidade na comunicação, tolerância, sentido de coletividade, respeito à regra de vida saudável, entre outros. E pode auxiliar ao combate as doenças, evasão escolar, uso de drogas, criminalidade assim por diante.

Recentemente a Organização das Nações Unidas (ONU) divulgou um comunicado instituindo “Esporte para o Desenvolvimento e a Paz”. Trata-se de um relatório que faz uma análise da situação do esporte no mundo e propõe ações praticas para os governos. Nele, fica claro que no mundo inteiro, há um movimento no sentido de valorizar mais e mais o esporte, para melhor qualidade de vida do planeta.

3) Metas a serem atingidas:

- Contribuição para a diminuição do risco social;
- Proporcionar contato com pratica esportiva;
- Desenvolver em crianças e manter nos adultos a habilidade e capacidade motora;
- Despertar nas famílias a pratica esportiva como um dos focos do final de semana;
- Utilizar os eventos esportivos para divulgar assuntos, referentes aos bairros, e a Cidade de Novo Hamburgo

4) Etapas ou fase de Execução:

- Elaboração do carne dos jogos esportivo de 2008.
- Inicio das atividades, 1º semestre 2008;
- Fim das atividades, dezembro de 2008;

5) Plano de execução dos recursos financeiros:

- a) Profissionais envolvidos na coordenação do projeto quatro (4), por categoria.
- b) A taxa cobrada para a participação na competição é do tipo caução a ser devolvida no final da competição, sem nenhuma irregularidade por parte do clube.

ITEM	MATERIAIS E SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	Premiação	<u>R\$ 50.000,00</u> <u>(Cinquenta Mil</u> <u>Reais)</u>
2	Arbitragem	
3	Divulgação do campeonato	
4	Locação de campo	
5	Aluguel e condomínio	
6	Telefone, água e luz	
7	Recursos humanos	
8	Material de expediente	
9	Material publicitário	
10	Despesas de tabelionato e cartório	
11	Pagamento de dívida ativa, juros e multas.	
12	Serviços de terceiros	
13	Despesas bancárias	
14	Encargos Sociais	
15	Material esportivo	
16	Segurança e Policiamento	
17	Combustível	

6) Cronograma de desembolso:

Os valores acima mencionados terão sua aplicação conforme descrição do “Plano de execução” e os valores a eles propostos, com os respectivos demonstrativos contábeis.

6.1) O desembolso do valor acima solicitado deverá ser efetuado em parcela única para a entidade AHFA.

7) Fonte de recurso da entidade:

Mensalidade dos clubes;
Promoções

8) Contrapartida da entidade:

Virtual inexistência de saldo em caixa.
Benefícios assistenciais previstos:

O saldo dos valores solicitados no “Plano de execução” fica a disposição da Diretoria de desporto para incentivo de jovens carentes, na área esportiva.

9) Previsão de início fim da execução do objeto: bem como da conclusão das fases programadas:

-Elaboração do projeto: janeiro e fevereiro de 2008

-Início da competição 1º semestre 2008

-termino da competição: 2º semestre de 2008 .

-Observação:

O projeto deveria ter continuado: quantitativa e qualitativa no ano de 2009

10) A Associação Hamburguense de Futebol Amador é uma entidade tradicional no esporte, e a trinta e um anos esta trazendo para o esporte de Novo Hamburgo o futebol para adultos e crianças. A AHFA como é conhecida já organizou dezenas de competições com grande sucesso.


DIOMAR JURANDIR MACHADO
PRESIDENTE – GESTÃO 2008

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.543.513/0001-31	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO HAMBURGUENSE DE FUTEBOL AMADOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A H F A			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R PARAIBA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO SALA 24	
CEP 93.410-130	BAIRRO/DISTRITO PATRIA NOVA	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **19/11/2007** às **12:12:11** (data e hora de Brasília).

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90543513/0001-31
Razão Social: ASSOCIACAO HAMBURGUENSE DE FUTEBOL AMADOR
Nome Fantasia: A H F A
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MARCO 53 / CENTRO / NOVO HAMBURGO / RS /
93320-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2008 a 24/05/2008

Certificação Número: 2008042516562374745100

Informação obtida em 25/04/2008, às 16:56:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 169652007-19024070

Nome: ASSOCIACAO HAMBURGUENSE DE FUTEBOL AMADOR
CNPJ: 90.543.513/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 18/12/2007.

Válida até 15/06/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO HAMBURGUENSE DE FUTEBOL AMADOR
CNPJ: 90.543.513/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:15:13 do dia 18/12/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2008.

Código de controle da certidão: **06B2.B52D.9198.6074**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

DOC. 16

LEI MUNICIPAL Nº 49/92, de 01 de junho de 1992.

Reconhece de utilidade pública a
AHFA - Associação Hamburguense de
Futebol Amador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a AHFA - Associação Hamburguense de Futebol Amador, com sede nesta cidade e estatuto registrado sob o nº 321, à fls. 41 do livro nº A 2 do registro de sociedade civis.

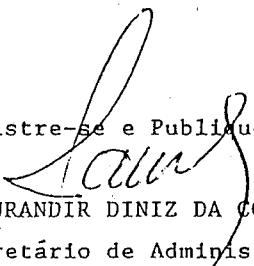
Art. 2º A AHFA - Associação Hamburguense de Futebol Amador continuará como personalidade jurídica de direito privado, e o reconhecimento de que trata o artigo 1º desta Lei, não acarretará nenhum ônus aos cofres da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, ao primeiro (1º) dia do mês de junho do ano de 1992.


PAULO ARTUR RITZEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


JURANDIR DINIZ DA COSTA
Secretário de Administração

ASSOCIAÇÃO HAMBURGUENSE DE FUTEBOL AMADOR



www.ahfa.lhffa.com.br

E-mail: ahfa@lhffa.com.br / Msn: ahfa@lhffa.com.br

Rua: Paraíba, 198, sala 24, Bairro Industrial -

FONE: 35824834 - N.H. - RS

DECLARAÇÃO DE CHAPA ELEITA - 2007

Declaramos para os devidos fins que os nomes abaixo relacionados estão cientes do trabalho e funções a serem exercidas no período de 2007 na entidade AHFA ao qual foram eleitos através do voto no pleito eletivo da nova diretoria, no dia 25 de janeiro de 2007, na sede da AHFA.

PRESIDENTE: DIOMAR JURANDIR MACHADO

1º VICE-PRESIDENTE: LUIZ MÁRIO TAROUCO DE SOUZA

2º VICE-PRESIDENTE: Dr. JOÃO RAIMUNDO DA FONSECA

TESOUREIRO: EDGAR CALGAROTTO

SECRETÁRIO: IDEMAR MACHADO

COORDENADOR DE FUTEBOL: MAURO DE OLIVEIRA

Nova Hamburgo, 26 de janeiro de 2007.



1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO
RUA JÚLIO DE CATILHOS, 419 - FONE: (51) 3594-1922 - FAX: (51) 3593-7171
JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIAO
www.tabelionatofischer.net.br



Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. *****

Novo Hamburgo, 23/05/2007

Emol: R\$2,20 Selc: R\$0,20
03920107000023256

Denise de Souza Brande - Escrevente

ATA N° 001/2007.

ÀS 20 HORAS FORAM APRESENTADAS DUAS CHAPAS PARA CONCORREREM À PRESIDÊNCIA DA AHFA NA GESTÃO 2007. UMA CHAPA É PRESIDIDA PELO DIOMAR E OUTRA É PRESIDIDA PELO MARQUINHOS.

APÓS ESTE ATO ADMINISTRATIVO O PRESIDENTE DO CONSELHO DEU INÍCIO À REUNIÃO DO CONSELHO DE CLUBES COM 6 CLUBES PRESENTES QUE SÃO:

- GUARANI;
- FARROUPILHA;
- KEPHAS;
- SANTO AFONSO;
- CANTO DO RIO;
- 11 CAUCHO.

O PRESIDENTE RESSALTOU OS POUCOS DIRIGENTES PRESENTES À REUNIÃO E ENUMEROU AS DIFICULDADES DOS CLUBES, A SOBRECARGA DOS DIRIGENTES E RESSALTOU MUDANÇAS INDEPENDENTE DE QUEM VENCE A ELEIÇÃO PROGRAMADA PARA O DIA 25 DE JANEIRO DE 2007, QUINTA-FEIRA, ÀS 18:20 COM 40 MINUTOS DE TOLERÂNCIA.

ESTÃO APTOS PARA VOTAR OS CLUBES STO. AFONSO, PORTUGUESA, JUVENTUDE, CANTO DO RIO, HAMBURGUESE, GUARANI, 11 CAUCHO, VETERANO, ESTRELA, FARROUPILHA, KEPHAS E FLORIANO.

O DESEMPATE SERÁ PELO CRITÉRIO DE IDADE MAIS AVANÇADA, QUEM FOR MAIS EXPERIENTE NA IDADE EM CASO DE EMPATE, SERÁ O PRESIDENTE DA AHFA 2007.

O VOTO É SECRETO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, ENCERROU-SE A APRESENTAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE. ESTA ATA FOI REDIGIDA POR CARLOS ANDRÉ ALTREIDER E VAI POR MIM ASSINADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO.

[Assinaturas manuscritas]



1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO
RUA JÚLIO DE CARILHOS, 419 - FONE: (51) 3594-1922 - FAX: (51) 3593-7171
JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELÃO



Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.

Novo Hamburgo, 23/05/2007. Emol: R\$4,40 Selo R\$0,40
039201070000228678/28679

Regina Lauck - Escrevente

ATA Nº 002/07

Aos vinte e cinco dias de janeiro de dois mil e sete, às vinte horas, realizou-se, na Rua Paraíba 198, sala-24-Bairro Patria Nova, cidade de Novo Hamburgo, reunião dos Clubes da Associação Hamburguesa de Futebol Amador, AHFA, com a finalidade de definir através de eleição, secreta, a nova Diretoria para a Gestão 2007, sob a Presidência do Senhor Roy, Presidente do Conselho de Clubes, que nomeou o senhor Luiz Mário para secretário da reunião. O presidente deu início aos trabalhos após os representantes da chapa Um(1) Senhor Diomar Jurandir Machado e da chapa Dois(2) Marcos Alexandre Hatzemberger fazerem seus discursos aos clubes presentes: São Afonso, Hamburgues, Grêmio Atlético Farroupilha, Estrela, Canto do Rio, Juventude, Guarani, Grêmio Esportivo Florianópolis, Atlético Clube Veterano, 11 Gaúcho, Kephos, Portuguesa. O Guarani fez a indicação de Diomar Machado e o Canto do Rio a Marcos Hatzemberger. Iniciada a votação secreta os clubes assinaram a "lista de presença Eleição 2007", que acompanha esta ata. A votação teve o seguinte resultado dos doze(12) votos válidos sendo oito votos para chapa 1 e quatro(4) votos para chapa Dois(2), sendo a chapa 1 declarada vencedora para a "Gestão 2007" e representada por Diomar Machado, Presidente. Esta Ata foi redigida por Luiz Mário e vai por mim assinada e presidente do Conselho.

Robinson A. Sobrinho



1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO
RUA JÚLIO DE CARLIOS, 419 - FONE: (51) 3594-1922 FAX: (51) 3593-7171
JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELÃO
www.tabelionatofischer.net.br



Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé

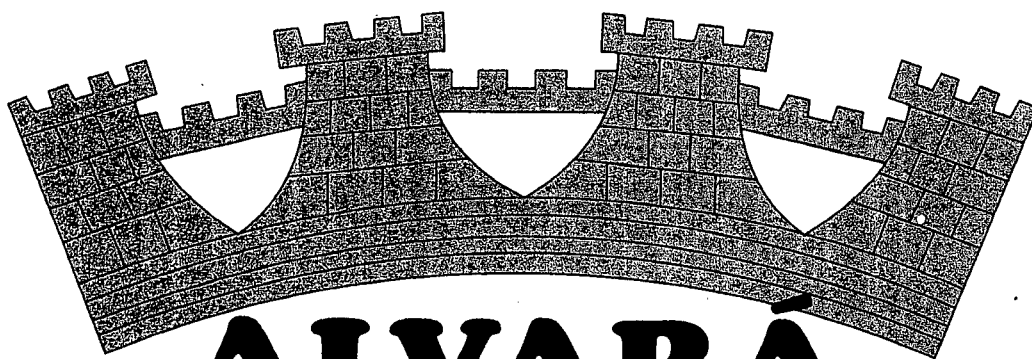
Novo Hamburgo, 23/05/2007

Emol: R\$2,20 Selo: R\$0,20

039201079000228677



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO



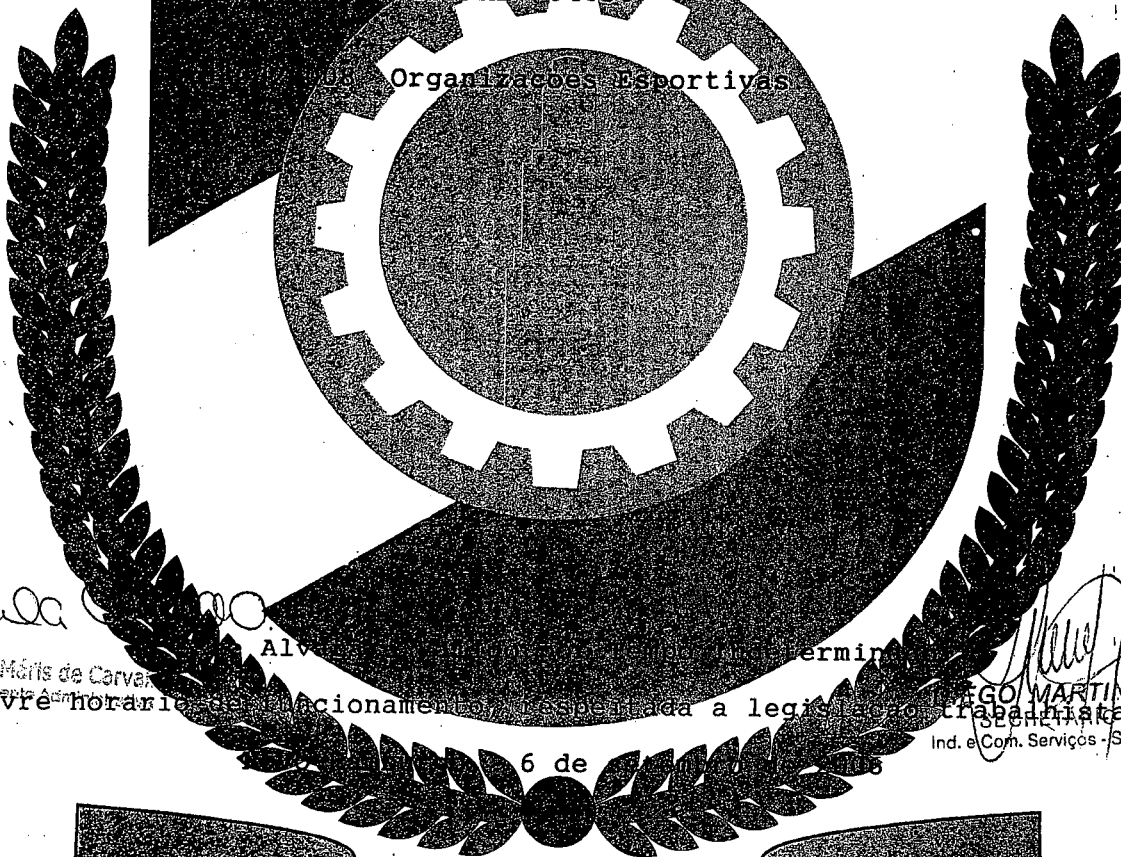
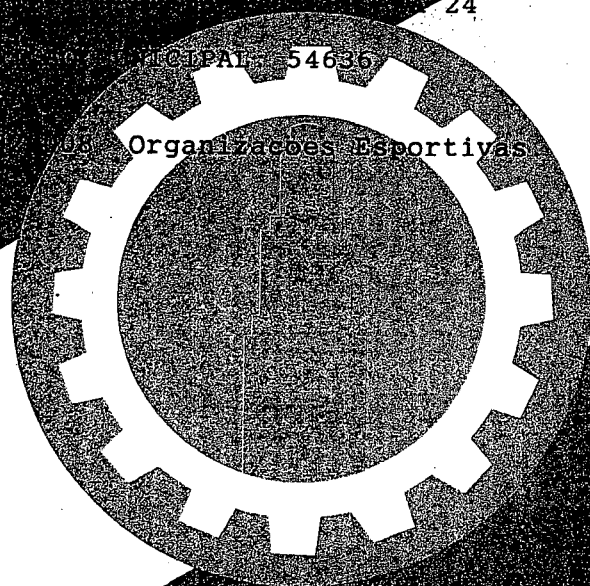
ALVARÁ

FUTEBOL AMADOR-AHFA

24

54636

Organizações Esportivas



Grdela C. M. O.

Estela M. de Carval

Assistente Adm.

Livre notário

Alv

termin

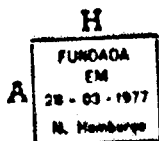
LEGO MARTINEZ

Ind. e Com. Serviços - SEMIC

6 de

NOVO HAMBURGO

5 de abril de 1927



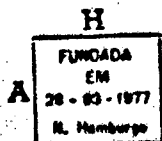
ASSOCIAÇÃO HAMBURGUENSE FUTEBOL AMADOR - AHFA



ATA DE FUNDAÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO HAMBURGUENSE DE FUTEBOL AMADOR" AHFA

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de Março de 1977, às 15 horas, reuniram-se no auditório da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Novo Hamburgo, os clubes do futebol menor desta cidade e vários desportistas locais. Esta reunião teve a finalidade de discutir e decidir sobre a necessidade de ser criada ou não uma entidade que viesse a congregar os clubes futebolísticos que a ela se filiar, com o objetivo de incrementar no seio da comunidade Hamburguesa, a prática do futebol, como meio de desenvolver o espírito e a educação esportiva. Por decisão unânime, foi convidado a presidir os trabalhos desta reunião o desportista Nelson Fernando Jacobus, que aceitando agradeceu a gentileza dos presentes dizendo que sentia-se muito honrado com a indicação. Imediatamente convidou para secretariar os trabalhos o Sr. Erno Remy Keller delegado da Federação Gaúcha de Futebol, que também aceitou tendo em vista que iria substituir ao Sr. Francisco Darcillo Siebel. O Sr. Presidente dos trabalhos explicou aos representantes dos clubes e desportistas presentes que fora desde a muito procurado por várias entidades esportivas que se dedicam a prática do futebol, para que iniciasse um movimento, no sentido de organizar e reunir em Assembleia os clubes não filiados ou mesmo filiados que o desejassem. Continuando o Sr. presidente disse que via na representatividade dos clubes presentes a coroação de seus esforços em busca do objetivo já citado, e que, sem dúvida nenhuma estes esforços somados a colaboração e dedicação dos demais, vinham de encontro inclusive aos desejos do atual prefeito Municipal Sr. Eugênio Nelson Kitzel quando candidato, que todos os clubes amadores do município, indistintamente, se organizassem em uma entidade mater, para que poudessem oficialmente usufruir dos benefícios do seu plano de governo com relação ao esporte amadorista. Finalizando o Sr. presidente dos trabalhos disse estar feliz por tudo isso e como a reunião tinha como objetivo a fundação da Associação Hamburguesa de Futebol Amador, convidou os Srs. representantes dos clubes para que em conjunto decidissem na formação e apresentação da ou das chapas para concorrer a eleição da primeira diretoria da Associação e suspender os trabalhos pelo espaço de trinta(30) minutos. Reaberto os trabalhos pediu a palavra o Sr. Antonio Mendes, que disse ser designado pelos representantes dos clubes para anunciarem a decisão dos mesmos em apresentar somente uma chapa, e que esta havendo a concordância dos indicados fosse eleita e empossada por aclamação. A Chapa apresentada foi a seguinte: Para Presidente- NELSON FERNANDO JACOBS - Vice-presidente-ROGÉRIO MARTINS, Secretário-FRANCISCO DARCILLO SIEBEL, 2º secretário-ADALBERTO DA SILVEIRA MARTINS, Tesoureiro-MILTON JOÃO HEINLE, 2º tesoureiro-RENATO KRAEMER, Coordenador- ANTONIO MENDES, Supervisor- ERNO REMI KELLER. Em seguida o Sr. Antonio Mendes dizendo que concordava com a sua indicação, perguntou aos demais citados, os quais acitaram. Concluindo o Sr. Antonio Mendes solicitou uma salva de palmas e declarou empossada a primeira diretoria da Associação que

.....



ASSOCIAÇÃO HAMBURGUESA FUTEBOL AMADOR - AHFA



que ficará com sua sede provisória instalada no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Calçado, a rua Joaquim Nabuco em Novo Hamburgo. Assumindo os trabalhos na qualidade de presidente eleito da nova Associação, o Sr. Nelson Fernando Jacobs agradeceu a todos e convidou-os para nova reunião na próxima quarta-feira dia trinta(30) do corrente mês às 20,15 horas na sede do Grêmio Atlético Farroupilha, com a finalidade de ser apreciado pelos Srs. representantes, os estatutos, que se aprovados passarão a reger a nova entidade esportiva. Em seguida suspendeu a reunião para que fosse lavrada a presente ata. Reiniciados os trabalhos, o Sr. presidente solicitou a mim secretário substituto Erno Remi Keller, para proceder a leitura da ata elaborada e que lida e achada conforme foi aprovada pelos presentes e vai pelo Sr. presidente Nelson Jacobs e por mim secretário, de mais diretores eleitos e pelos clubes considerados fundadores assinada para que tenha seus efeitos legais. Assinam

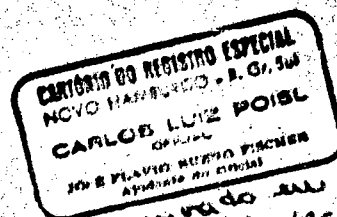
NELSON FERNANDO JACOBUS
Presidente

FRANCISCO DARCILLO SIEBEL
Secretário

Novo Hamburgo, 05 de novembro de 1984.

Alceu Lokeno Stein
ALCEU LOKENO STEIN
Secretário

Antonio Mendes
ANTONIO MENDES
Presidente



Arquivado em
29/03/85
[Signature]



D A

ASSOCIAÇÃO HAMBURGUENSE DE FUTEBOL AMADOR - A.H.F.A.

DIOMAR - HOSPITAL 3593-1166 (EDGAR)

TITULO I

Da Associação e suas finalidades

Art. 1º - A Associação Hamburguense de Futebol Amador (A.H.F.A.) entidade fundada em 26 de março de 1976, com sede e foro nesta cidade de Novo Hamburgo, reger-se-a, em todos os seus poderes e atividades pelo presente Estatuto.

Art. 2º - A A.H.F.A. se propõe congregar os clubes futebolísticos que a ela quizerem se filiar, incrementando desta forma a prática de futebol, como meio de desenvolver o espírito e o lazer na comunidade desportiva.

Art. 3º - A A.H.F.A. será administrada por meio de uma Diretoria e dirigirá e patrocinará todos os campeonatos e torneios entre seus filiados.

Art. 4º - A A.H.F.A. não tem cõr política nem religiosa, sendo vedada a discussão desses assuntos em seus recintos e sessões.

Art. 5º - As disposições legais emanadas do C.N.D., os estatutos e regulamentos da F.G.F., tem aplicação a todos os casos previstos neste Estatuto.

Art. 6º - A A.H.F.A. será representada em juízo ou fora dele por seu presidente.

Art. 7º - A A.H.F.A. tem personalidade distinta da de seus filiados e , como entidade jurídica de direito privado, reger-se-a por este Estatuto e pelas disposições de Lei.

TITULO II

Dos poderes dirigentes da A.H.F.A.

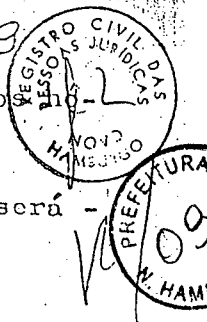
Art. 8º - São órgãos dos poderes dirigentes da A.H.F.A. :

- a) Diretoria ;
- b) Junta disciplinar desportiva;
- c) Assembléia Geral ;
- d) Conselho fiscal;
- e) Conselho de futebol.

Art. 9º - Além dos poderes referidos no artigo anterior, poderão ser criados outros departamentos, com as mesmas atribuições dos departamentos da A.H.F.A.

.....

DOC 19



Art. 10º - Os membros dos poderes da A.H.F.A. exercem cargos honoríficos e, portanto, sem remuneração alguma.

Art. 11º - O mandato dos membros dos poderes da A.H.F.A., será de um (1) ano.

CAPITULO I

Da Diretoria

Art. 12º - A Diretoria da A.H.F.A. compõe-se:

- a) do Presidente;
- b) do Primeiro Vice-Presidente;
- c) do Segundo Vice-Presidente;
- d) de um Coordenador;
- e) de um Secretário;
- f) de um Tesoureiro;
- g) de um Supervisor.

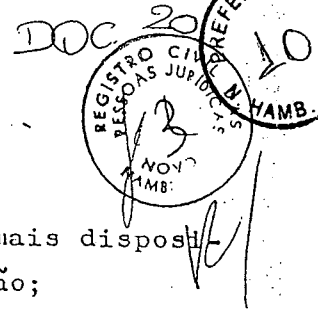
Art. 13º - Compete ao Presidente :

- a) Dirigir administrativamente a A.H.F.A., cumprindo o fazendo cumprir este Estatuto;
- b) Proceder a administração da A.H.F.A., mediante autorizações escritas e numeradas;
- c) Assinar toda a correspondência da Presidencia;
- d) Assinar todos os diplomas e notas oficiais da A.H.F.A.
- e) Conceder licença de até trinta (30) dias aos membros dos poderes da A.H.F.A., aos juizes e oficiais da J.D.D. ;
- f) Assinar a transcrição dos documentos apresentados pelos jogadores nos seus pedidos de inscrição, para dar autenticidade às mesmas,;
- g) Apresentar a Assembléia Geral o relatório de sua gestão, no fim de seu mandato, para fins de aprovação;
- h) Rubricar os livros da A.H.F.A. e visar a correspondência recebida pela Presidencia;
- i) Visar os cheques correspondentes às despesas ordinárias e extraordinárias;
- j) Convocar a Assembléia Geral.

Art. 14º - Compete ao Primeiro Vice-Presidente, substituir o Presidente nos seus impedimentos, usando de todos os poderes e assumindo todas as responsabilidades a ele conferidas.

Art. 15º - Compete ao Segundo Vice-Presidente , substituir o Presidente dito nos seus impedimentos , com as mesmas atribuições do artigo anterior.

.....



CAPITULO II

Do Coordenador

Art. 16º - Compete ao Coordenador :

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais disposições legais concernentes ao futebol e sua regulamentação;
- b) Dirigir, exclusivamente, os campeonatos e torneios oficiais da A.H.F.A. ;
- c) Confeccionar o "carnet" do campeonato oficial e dos torneios;
- d) Dirigir o departamento de árbitros, nomeando e distituindo árbitros, ou indicando um Diretor de árbitros;
- e) Promover o exame prático e teórico dos mesmos;
- f) Conceder licença para a transferência de jogos de campeonato, dentro das determinações deste Estatuto;
- g) Transferir antecipadamente os jogos oficiais, nos casos em que este Estatuto permite;
- h) Convocar a Assembléia Geral;
- i) Aprovar o calendário de futebol menor.

Art. 17º - Das decisões do Coordenador cabe recursos à Presidência.

Art. 18º - No caso de licença ou impedimento do Coordenador, será designado pelo Presidente da A.H.F.A. um substituto provisório.

Art. 19º - O Coordenador será cargo de confiança da A.H.F.A. e escolhida pela mesma.

CAPITULO III

Do Secretário

Art. 20º - Ao Secretário compete :

- a) Zelar pela ordem do serviço na Secretaria;
- b) Secretariar e redigir as atas das reuniões de Diretoria e do Conselho de Futebol;
- c) Assinar com o presidente todos os diplomas conferidos e notas oficiais da A.H.F.A.;
- d) Substituir o Segundo Vice-Presidente nos seus impedimentos;
- e) Redigir a correspondência da A.H.F.A.;
- f) Comparecer à sede da A.H.F.A., no horário de expediente estabelecido pela Presidência, atendendo aos interessados que ali comparecem;
- g) Fornecer recibo de qualquer documento ou correspondência enviados pelos clubes;
- h) Receber pedidos de inscrição de jogadores, protocolando-os nos livros competentes;
- i) Organizar o fichário dos jogadores inscritos;
- j) Distribuir fichas e demais formulários fornecidos pela A.H.F.A. :

- k) Manter em dia o livro de inscrição dos jogadores;
- l) Encaminhar os pedidos de inscrição à Presidência.

Art. 21º - Ao Tesoureiro compete :

- a) Substituir ao Secretário nos seus impedimentos;
- b) Organizar de forma legal, a escrituração da A.H.F.A.;
- c) Ter sob sua guarda e responsabilidade, os valores e títulos da A.H.F.A., arrecadando-os se necessários;
- d) Apresentar a Diretoria da A.H.F.A., o balanço do exercício, para que esta remeta ao Conselho Fiscal;
- e) Proceder a cobrança de todos emolumentos, taxas e mensalidades devidos pelos filiados da A.H.F.A. ;
- f) Pagar as contas da A.H.F.A., visadas pelo Presidente , sempre mediante recibos;
- g) Dar recibos das importancias recebidas, sempre visados pelo Presidente da A.H.F.A.;
- h) Assinar todos os cheques e documentos que se relacionem com a tesouraria, juntamente com o presidente.

Art. 22º -Ao Supervisor compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b) Conceder licença aos filiados para a realização de partidas amistosas, tanto entre eles próprios, como com clubes de outros municípios;
- c) Organizar a Taça de Disciplina bem como o seu regulamento;
- d) Substituir o Tesoureiro nos seus impedimentos, sem prejuízo de suas funções;
- e) Supervisionar os trabalhos da secretaria da A.H.F.A.;
- f) Substituir o Coordenador na ausência do mesmo, se assim desejar o Presidente da A.H.F.A.

CAPITULO IV

Do Conselho de Futebol

Art. 23º - O Conselho de Futebol será formado por um representante de cada clube filiado e serão suas atribuições:

- a) Reunir-se semanalmente em data a ser designada pelo Presidente da A.H.F.A.;
- b) Reunir-se extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente da A.H.F.A.;
- c) Convocar, por maioria, reunião ordinária ou extraordinária da Assembléia Geral;
- d) Discutir e apresentar sugestões à Diretoria da A.H.F.A. em suas reuniões semanais;
- e) Discutir todos os problemas que se relacionem com o andamento do campeonato de futebol;
- f) Referendar ou não, os pedidos de inscrição de novos filiados, por votação.

Art. 24º - O membro do Conselho de Futebol que faltar sem motivo, a duas (2) sessões consecutivas, perderá seu mandato, sendo substituído por outro membro à critério da Diretoria de seu clube.

Art. 25º - Todos os membros do Conselho de Futebol, tem direito a voto, Cada membro, um (1) voto.

Art. 26º - Todas as decisões serão por votação, sendo obrigado ter maioria de 2/3 de votos vencedores.

Art. 27º - O Conselho de Futebol funciona com a maioria de seus membros.

Art. 28º - Serão inscritos por cada clube, três (3) membros para o Conselho de Futebol, sendo que somente um (1) tomará parte das discussões.

CAPITULO V

Da Assembléia Geral

Art. 29º - A Assembléia Geral da A.H.F.A. é o órgão soberano da mesma e é constituída pelos Presidentes dos Clubes filiados ou um representante credenciado pelos mesmos.

§ Único - Para efeitos de votação será concedido um (1) voto para cada filiado, sendo, sempre computado os dos Presidentes dos Clubes ou seus representantes legais.

Art. 30º - Compete a Assembléia Geral:

- a) Elaborar e aprovar os Estatutos e regulamentos que regem a A.H.F.A., bem como reformá-los;
- b) Eleger membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) Conhecer os relatórios da Presidência e Tesouraria, este último depois de aprovado pelo Conselho Fiscal;
- d) Destituir do mandato os membros dos poderes da A.H.F.A. por ela eleitos, nos casos previstos por este Estatuto;
- e) Conferir títulos honoríficos.

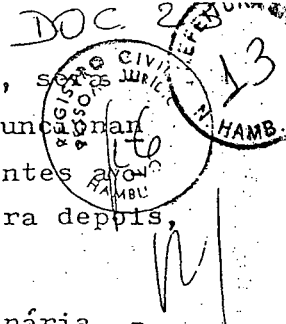
Art. 31º - A Assembléia Geral reúne-se:

I- Ordinariamente:

- a) Na(1ª) primeira quinzena do mês de Janeiro de cada ano, para proceder à eleição dos poderes da A.H.F.A., para tomar conhecimento dos relatórios da Presidência e da Tesouraria e dar posse a novos poderes eleitos;

II- Extraordinariamente:

- a) Quando convocada pela Diretoria;
- b) Quando convocada pela maioria dos clubes filiados, ou seja, 2/3 da totalidade.



Art. 32º - A convocação da Assembléia Geral Ordinária, será feita por escrito, com dez (10) dias de antecedência, funcionando em primeira convocação no dia e hora marcados, presentes a maioria dos filiados. Em segunda convocação, uma (1) hora depois, presentes qualquer número.

Art. 33º - A convocação da Assembléia Geral Extraordinária, será feita por escrito, com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas. Funcionará ela em primeira convocação na hora e dia marcados, presentes a maioria dos filiados. Em segunda convocação, vinte e quatro (24) horas depois, presentes ainda a maioria dos filiados. Em terceira convocação, uma (1) hora depois da segunda, presentes qualquer número de filiados.

Art. 34º - Na convocação das Assembléias Gerais, será obrigatória a comunicação especificada da ordem do dia, sendo vedada a inclusão e discussão de assuntos estranhos à mesma, tanto em primeira como em segunda e terceira convocações.

Art. 35º - A Assembléia Geral será instalada pelo Presidente da A.H.F.A., o qual indicará, entre os membros dos clubes filiados, um Presidente para presidir os trabalhos e outro para secretariá-los, com a aprovação da Assembléia Geral.

§ 1º - Uma vez escolhidos o Presidente da Mesa e o Secretário dos trabalhos, o Presidente da A.H.F.A. poderá intervir nos debates, sem direito a voto.

§ 2º - Tanto o Presidente da Mesa como o Secretário dos trabalhos, intervirão nos debates, com direito a voto.

Art. 36º - As sessões de Assembléia Geral serão Públicas.

§ Único - Em caso de exaltação de ânimos ou tumulto, o Presidente da mesa, poderá mandar evacuar a sala, desde que a perturbação seja motivada pela assistência. No caso de serem os próprios componentes da Assembléia os causadores da perturbação, o Presidente suspenderá a sessão por dez (10) minutos ou, sendo necessário, determinará a suspensão da mesma até o prazo máximo de quarenta e oito (48) horas improrrogáveis.

Art. 37º - Para tomar parte efetiva nos trabalhos da Assembléia Geral exercendo os direitos de palavra e voto, os filiados devem estar quites com a Tesouraria.

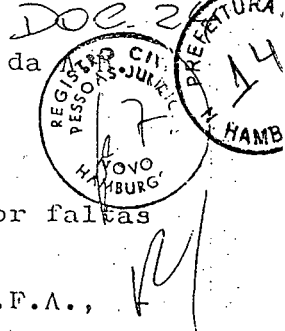
CAPITULO VI

Da Junta Disciplinar Desportiva

Art. 38º - A Junta Disciplinar Desportiva (J.D.D.) é o órgão judiciante da A.H.F.A.

Art. 39º - Compete a Junta Disciplinar Desportiva:

I- Processar:



a) Os membros dos poderes e órgãos de cooperação da

F.A.

II - Processar e julgar:

- a) Os seus próprios juizes e auxiliares, mesmo por faltas administrativas;
- b) Os funcionários do serviço burocrático da A.H.F.A., salvo nas faltas administrativas;
- c) As Pessoas e entidades subordinadas à A.H.F.A.

III - Julgar:

- a) Os recursos de suas próprias decisões;
- x b) Os recursos das decisões do Presidente da A.H.F.A., - que estiverem sujeitas ao pronunciamento de outra autoridade judiciante superior ou poder;
- c) As suspeições opostas a seus membros.

IV - Expedir recomendações aos filiados da A.H.F.A., relativas à forma de julgamento e aplicação das penas;

V - Dar efeito suspensivo a qualquer recurso;

VI - Conhecer e decidir as divergências contratuais entre clubes filiados e seus atletas;

VII - Conceder licenças a seus membros e auxiliares dentro dos limites do C.B.F.

Art. 40º - A junta Disciplinar Desportiva compõe-se :

- a) De um Presidente, designado pelo Presidente da A.H.F.A.
- b) De dois juizes efetivos e dois juizes substitutos, escolhidos pelo Presidente da J.D.D.

Art. 41º - Os juizes efetivos e substitutos terão mandato de um (1) ano a contar da data da indicação.

Art. 42º - A J.D.D. quanto ao processo e julgamento, adotará a forma contida no C.B.F.

Art. 43º - Aplicam-se aos juizes efetivos, substitutos e suplentes as disposições legais concernentes à incompatibilidade e a suspensão, previstas pelo Código Brasileiro de Futebol.

CAPITULO VII

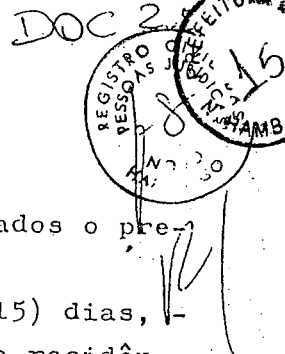
Do Conselho Fiscal

Art. 44º - O Conselho Fiscal é constituído pelos tesoureiros dos clubes filiados.

Art. 45º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar, anualmente a escrituração da A.H.F.A. e fazer levantamento dos valores em caixa;
- b) Dar parecer no balanço anual do Tesoureiro.

.....



CAPITULO VIII

Dos Filiados

Art. 46º - São deveres dos filiados:

- a) Cumprir e fazer cumprir pelos seus associados o presente Estatuto;
- b) Comunicar, dentro de um prazo de quinze (15) dias, contados da posse, qual a nova Diretoria, mencionando a residência do Presidente e do Tesoureiro;
- c) Tomar parte, com seus titulares, em todos os campeonatos a que se inscreverem, salvo força maior ou licença concedida pela A.H.F.A.;
- d) Competir com seus titulares, nos torneios oficiais da A.H.F.A.;
- e) Participar do Campeonato Juvenil, salvo força maior ou licença concedida pela A.H.F.A.;
- f) Não disputar partidas com qualquer clube, sem prévia licença dos poderes competentes;
- g) Ter campo próprio ou arrendado, para a prática de futebol, devendo o mesmo ter as dimensões legais, acomodações para o Público, vestiários para os jogadores e juizes;
- h) Ceder seus campos a A.H.F.A. gratuitamente, para a realização de partidas e torneios oficiais, apresentando-os em condições legais e regulamentares.

Art. 47º - São Direitos dos filiados:

- a) Concorrer a todos os campeonatos ou competições promovidas pela A.H.F.A.;
- b) Disputar partidas amistosas com licença da A.H.F.A., satisfeitas as exigências deste Estatuto;
- c) Receber oficialmente os títulos e prêmios a que tiverem direito, por suas atuações nas competições oficiais;
- d) Concorrer com candidatos aos poderes da A.H.F.A.;
- e) Solicitar aos poderes da A.H.F.A. as informações e esclarecimentos que julgar convenientes;
- f) Requerer licença para a ausência de titulares nas competições apresentando os motivos;
- g) Ter direito a voto nas sessões de Assembléia Geral das de que participem dos campeonatos da A.H.F.A. e estejam quites com a tesouraria;
- h) Receber exemplares impressos deste estatuto, regulamentos da A.H.F.A. e comunicações escritas das resoluções da A.H.F.A. e C.M.D.;
- i) Usar de amplo direito de defesa frente a J.D.D. e demais poderes da A.H.F.A., podendo credenciar um representante para tanto;

j) Pedir licença para não disputar o campeonato até trinta (30) dias anteriores ao início da temporada oficial.

§ Único - No segundo ano consecutivo de licença, o clube perderá sua filiação na A.H.F.A.

Art. 48º - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPITULO IX

Da admissão de filiados

Art. 49º - São condições essenciais para a filiação de clubes - na A.H.F.A. :

- a) Ter personalidade jurídica;
- b) Ter Diretoria Idônea
- c) Ter praça de esportes próprias ou arrendadas, com - dimensões e condições regulamentares.

Art. 50º - Os pedidos de filiação terão forma de requerimento - dirigido ao Presidente da A.H.F.A., o qual encaminhará o processo ao Conselho de Futebol.

§ Único - O pedido será encaminhado dos seguintes documentos:

- a) Prova de que tem personalidade jurídica;
- b) Cópia autêntica do Estatuto;
- c) Relação da Diretoria, discriminando a residência e cargos de seus membros;
- d) Descrição das cores, distintivos, uniforme e pavilhão do clube.

Art. 51º - Os clubes que se desligarem da A.H.F.A., deverão - cumprir as exigências previstas nos artigos 49º e 50º, caso queiram ser readmitidos.

CAPITULO X

Das eleições

Art. 52º - As eleições para os poderes da A.H.F.A., serão procedidas na primeira (1ª) quinzena do mês de janeiro de cada ano.

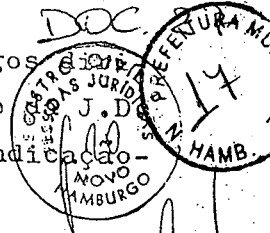
Art. 53º - O mandato dos poderes eleitos é de um (1) ano, não sendo vedada a reeleição.

Art. 54º - Os filiados até seis (6) dias antes das eleições, - enviarão a lista de candidatos, especificando os cargos que os - mesmos deverão ocupar.

Art. 55º - As eleições serão por votos secretos e os eleitos - são considerados dirigentes da A.H.F.A. e não representantes dos - clubes por quem foram apresentados.

Art. 56º - Os cargos que vagarem nos trinta (30) dias preceden - tes às eleições anuais, serão preenchidos sem eleições e da seguin - te forma:

.....



I - Vagando a Presidência, em todos os três cargos gerentes, assumirá a Presidência da A.H.F.A., o Presidente D. e as Vice-Presidências, o Conselho de Futebol, por indicação do Presidente da J.D.D.;

II - No caso de demissão coletiva de todos os poderes da A.H.F.A., a Assembléia Geral, nomeará uma junta governativa para dirigi-la até as eleições anuais e posse da nova Diretoria eleita.

CAPITULO XI

Da perda do mandato

Art. 57º - Os membros dos poderes da A.H.F.A. perderão seu mandato quando infringirem este Estatuto e forem considerados culpados pelos poderes competentes.

CAPITULO XIII

Da receita e da Despesa

Art. 58º - A receita da A.H.F.A. é constituída:

- a) Pelas jóias e mensalidades dos Clubes ;
- b) Pelas percentagens nas rendas das competições de campeonatos;
- c) Pelas taxas de partidas amistosas ;
- d) Pelas taxas de inscrição dos jogadores;
- e) Pelas subvenções e auxílios que a A.H.F.A. receber;
- f) Pelos juros de dinheiro em depósito ou título de renda de sua propriedade;
- g) Pelas taxas de expediente sobre os recursos que encaminhar ao Tribunal de Justiça.

Art. 59º - São despesas da A.H.F.A. :

- a) Aluguel e manutenção da sede em perfeitas condições de uso ;
- b) Material de expediente, móveis, fichários e arquivos;
- c) Prêmios e troféus a serem disputados por ela patrocinada ;
- d) Custos de representação.

Art. 60º - Dentro de cada exercício financeiro, serão tomadas todas as medidas tendentes a obter o equilíbrio orçamentário.

Art. 61º - Qualquer despesa maior de um (1) valor do salário mínimo Regional não prevista no orçamento, depende da autorização da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 62º - A receita será executada à vista dos canchotes dos talões ou documentos com a indicação de sua origem, firmado pelo Tesoureiro. A despesa será executada mediante documentação que prove legalmente as saídas.

CAPÍTULO XIII
Das decisões e recursos

Fls. 11

Doc. 28



Art. 63º - Aplicam-se às competições oficiais e amistosas, as disposições penais e disciplinares contidas no Código Brasileiro de Futebol.

Art. 64º - Das decisões da Presidência, Conselho de Futebol e Assembléia Geral, cabem recursos para a J.D.D.

Art. 65º - Das decisões da J.D.D. caberão recursos à própria junta.

CAPÍTULO XIV

Disposições Gerais

Art. 66º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 67º - A A.H.F.A. se dissolve por decisão da Assembléia Geral - com a presença de 2/3 dos associados.

Art. 68 - Em caso de dissolução da A.H.F.A. o seu patrimônio será / revertido em benefício da instituição de caridade que a Assembléia Geral determinar.

Art. 69º - A Diretoria da A.H.F.A. poderá em qualquer tempo punir os clubes, dirigentes ou atletas que infringirem o Estatuto ou Regulamento da A.H.F.A.

Art. 70º - Serão considerados fundadores da A.H.F.A.

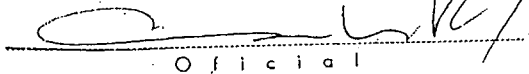
- a) - Associação Esportiva Santo Angelo
- b) - América Futebol Clube
- c) - Associação Atlética Portuguesa de Desportos
- d) - Atlântico Futebol Clube
- e) - Botafogo Futebol Clube
- f) - Grêmio Esportivo Hamburgues
- g) - Grêmio Esportivo Juvenil
- h) - Esporte Clube Santo Afonso

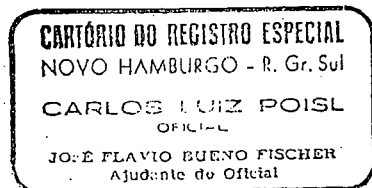
Art. 71º - Este Estatuto entrará em vigor na data em que for aprovado pela Assembléia Geral.

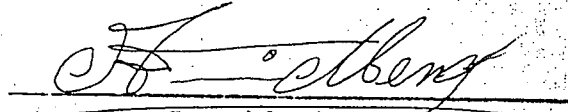
Art. 72º - O presente Estatuto poderá ser reformado, sempre que assim desejar a Assembléia Geral.

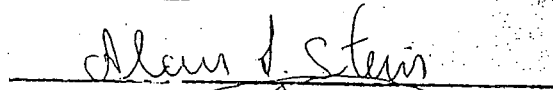
Art. 73º - A A.H.F.A. terá sua duração estipulada, por tempo indeterminado.

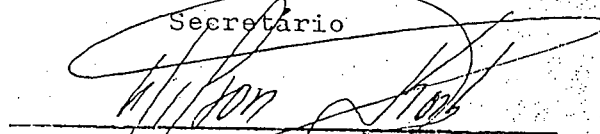
Certifico que o presente estatuto
foi registrado nesta data, a fls. 41 do livro A n.º 2
do Registro de Sociedades Cíveis, sob n.º 321. Dou fé.
Novo Hamburgo, 20 de março de 1985


O f i c i a l




Presidente


Secretário


Advogado

0.93 4885

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2006

Identificação

CNPJ : 90.543.513/0001-31

Nome Empresarial : ASSOCIACAO HAMBURGUENSE DE FUTEBOL AMADOR

Período : 01/01/2005 a 31/12/2005

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2005 a 31/12/2005 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial. **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : JULIO ANAPIO DA SILVA

CPF : 513.107.590-49

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2006

Declaração entregue com sucesso em 18/12/2007 às 08:30:56 horas, Horário de